



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Companhia Aberta CVM nº. 00333-6

CNPJ nº. 76.255.926/0001-90 NIRE nº. 41300045488

Cornélio Procópio, 29 de julho de 2014.

Ref.: **DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29-07-2014.**

Na Assembleia Geral Ordinária:

- a) Aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2014, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014, devido à transição da alteração da data de encerramento do exercício social de 31 de dezembro para 31 de março de cada ano.
- b) Aprovada a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de março de 2014, prejuízo no valor de R\$ 29.487.018,50 seja registrado na conta de Prejuízos Acumulados com vistas à sua absorção por lucros futuros, acumulando-se nesta conta o montante de R\$ 265.355.558,39.
- c) Foram reeleitos membros do Conselho de Administração, para o período de 29/07/2014 a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2016, os Srs. Masao Esaka, Shigeto Shimizu, Koji Miyake e Yoshihide Kimura.
- d) Fixada a remuneração global dos administradores no montante de R\$5.100.000,00, para o período de julho/2014 a junho/2015.
- e) Aprovado a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, tendo sido eleitos como membros efetivos: Srs. Rogerio da Silva Ribeiro, Francisco Elói Spagolla e Akira Pedro Sumi; e como suplentes os Srs. Fernando Castro Ribeiro, José Irivelto Gôngora e Antonio Lopes Antunes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2015

Na Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Aprovada autorização aos administradores da Companhia para, se e quando pertinente, tomarem quaisquer medidas, incluindo a assinatura de quaisquer documentos, necessárias ao efetivo fechamento do capital e cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia em caso de sucesso da Oferta Pública para Fechamento de Capital e Cancelamento de Registro a ser realizada pelo Acionista Controlador ou qualquer de suas subsidiárias.

Atenciosamente,


CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Edivaldo Barrancos

Diretor de Relações com Investidores